

COPIA

L E I N.º 637

O PREFEITO MUNICIPAL DE POMPÉIA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

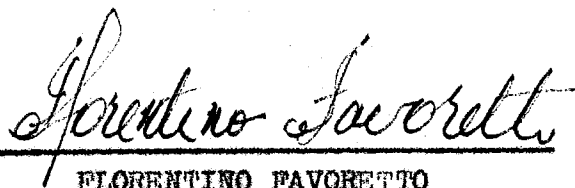
FAZ SABER que, a Câmara Municipal decreta e ele promulga a seguinte lei;

ARTIGO 1.º - Fica o Senhor Prefeito Municipal autorizado a dispender até a importância de Cr. \$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil cruzeiros) com as despesas de extensão da rede elétrica até Vila Pirajá.

ARTIGO 2.º - As despesas com a execução da presente lei correrão por conta de verba própria consignada em Orçamento, suplementada se necessário.

ARTIGO 3.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA, 19 de Dezembro de 1.963.



FLORENTINO FAVORETTO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada nesta Secretaria, em 19 de Dezembro de 1963
Publicada por afixação no lugar público de costume na data supra.



AUGUSTO COSTA
SECRETARIO